

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 73

Anula dotações do orçamento vigente.

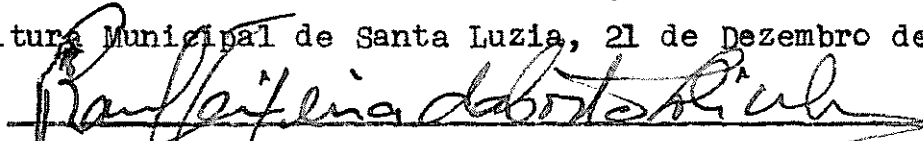
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

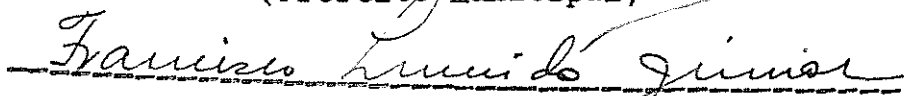
Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes dotações:

	Cr\$
8 00 3 - Aquisição de livros e material de expediente	500,00 ✓
8 00 4 - Ajuda de custo a vereadores.....	1.000,00 ✓
8 07 3 - Material de expediente.....	1.000,00 ✓
8 07 4 - Viagens de interesse do serviço.....	800,00 ✓
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa....	2.000,00 ✓
8 13 4 - Serviço de lançamento.....	1.000,00 ✓
8 33 2 - Para construção de salas para escolas.....	9.800,00 ✓
8 33 4 - Aluguel de prédios.....	1.000,00 ✓
8 63 1 - Operários dos serviços de água e esgotos.....	2.000,00 ✓
8 67 4 - Viagens de interesse do serviço.....	500,00 ✓
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes.....	4.000,00 ✓
8 89 3 - Para o serviço de Cemitério.....	500,00 ✓
8 89 4 - Viagens de interesse do serviço.....	1.000,00 ✓
8 93 4 - Para elaboração do plano diretor previsto no artigo 19, nº XIII da lei 28.....	5.000,00 ✓
8 98 4 - Subvenções extraordinárias.....	500,00 ✓
8 99 4 - Honorários custas e outras despesas judici- ais.....	1.000,00 ✓
TOTAL.....	<u>31.600,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 21 de Dezembro de 1951.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)